



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
EDITAL Nº04/2021 – PROAECI/UFES**

O Pró-Reitor de Assuntos Estudantis e Cidadania, usando de suas atribuições legais e estatutárias, resolve alterar o Edital 04/2021 nos pontos abaixo que passam a ter esta redação (acréscimos em vermelho, supressões tachadas):

3.1 Terá o cadastro no Proaes-Ufes **desligado** o(a) estudante que não atender ao critério de renda familiar bruta mensal de até 1,5 salário mínimo **per capita**, não atender às convocações da equipe designada ou apresentar documentos que demonstrem incompatibilidade, dados inconsistentes ou insuficientes para a conclusão da atualização do cadastro.

5.1 O(A) estudante poderá interpor recurso contra a suspensão do cadastro, **no prazo de dois dias corridos úteis, a contar do comunicado ao(à) estudante do resultado da análise, que será enviado através do e-mail cadastrado no Portal da Assistência Estudantil (ae.ufes.br)**. Para tanto, basta acessar o Portal da Assistência Estudantil, entrar na aba “Documentos” e anexar o formulário para interposição de recurso (modelo disponível em https://proaeci.ufes.br/sites/proaeci.ufes.br/files/field/anexo/formulario_para_interposicao_de_recurso.docx), devidamente preenchido, datado e assinado.

Vitória, 07 de junho de 2021

Prof. Dr. Gustavo Henrique de Araújo Forde
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis e Cidadania
Proaeci/Ufes